



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2021/2022
Rua das Itaúbas, 72 - Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

INDICAÇÃO Nº. 043/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT PROTOCOLO Nº <u>2504, 2021</u> DATA <u>08</u> / <u>04</u> / <u>2021</u> Responsável: <u>Eduardo Teles dos Santos</u> Secretário Geral Port: 007/2021	
--	--

Autor Vereador: Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira (Irmão Alexandre).

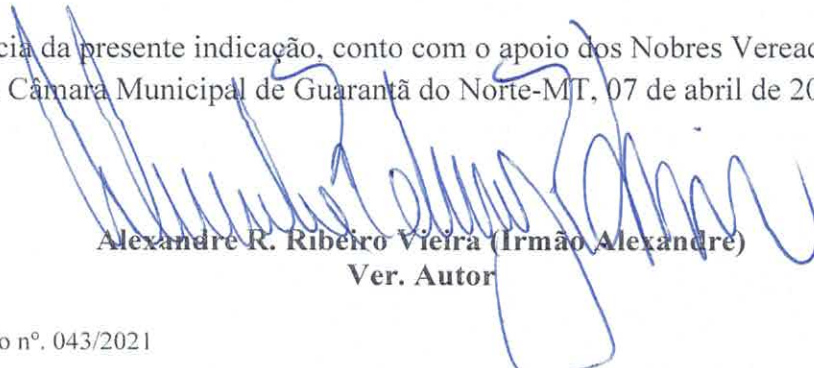
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O vereador que esta subscrive vem nos termos regimentais e ouvindo-se o Soberano Plenário requerer seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, indicando a necessidade da seguinte iniciativa:

- Que as atividades religiosas sejam permitidas de forma presencial de segunda à domingo das 05h:00min às 20h:30min desde que observados os protocolos de convivência e de distanciamento social voltados ao combate do COVID-19, que deverão observar as medidas de biossegurança necessárias para o desenvolvimento das atividades.

A proposta segue o exemplo de outros municípios como Cuiabá conforme DECRETO Nº 8.372 de 30 de março de 2021 expedido pelo Prefeito da capital, e igualmente consideramos de fundamental importância que o Executivo Municipal determine providências neste sentido, atendendo as reivindicações dos munícipes, uma vez que reconhecemos a essencialidade das atividades religiosas, assegurando aos fiéis o livre exercício de culto, ainda que em situações de calamidade pública. Outrossim, o horário garantirá a participação dos fiéis, haja vista que conforme horário atual impossibilita muitos a frequentar os cultos, pois coincide com horário de trabalho.

Diante da importância da presente indicação, conto com o apoio dos Nobres Vereadores.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT, 07 de abril de 2021.


Alexandre R. Ribeiro Vieira (Irmão Alexandre)
Ver. Autor